EMENDA Nº 02 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 4, DE 10 DE MAIO DE 2017.

**01-Da Proposição:**

Apresenta-se a presente emenda ao Projeto de Lei nº 4/2017, que *“Cria no âmbito do Município de Cláudio a política de incentivo à regularização de obras e projetos de edificação já consolidados, e dá outras providências”*, para incluir um novo parágrafo ao artigo 3º do referido projeto de lei e renumerar os subsequentes:

**02-Do Contexto:**

(...)

Art. 3º (...)

§ 1º (...)

§ 2º O pagamento dos valores descritos nos incisos deste artigo poderá ser parcelado em até 10 (dez) vezes, desde que o requerimento seja protocolizado na Administração Pública no prazo máximo de um ano a contar da publicação desta Lei.

**03-Da Justificativa:**

Esta Emenda tem por fim permitir o parcelamento dos valores constantes nos incisos do artigo 3º do Projeto de Lei, visando uma adesão maior por parte da população, bem como permitir a adequação das construções pelos contribuintes, sem impacto financeiro nos orçamentos dos munícipes, principalmente neste momento de notória crise financeira que o país atravessa.

Ademais, acredita-se que outra legislação precedente com o mesmo fim, e já encerrada sua vigência, não atendeu os fins almejados exatamente pela impossibilidade financeira que a população já se encontrava vitimizada.

Cláudio, 10 de maio de 2017

Cláudio Manuel Abrahão Tolentino

Vereador

Evandro da Silva Oliveira

Vereador

Fernando Tolentino

Vereador

Geny Gonçalves de Melo

Vereador

Geraldo Lázaro dos Santos

Vereador

Maurilo Marcelino Tomaz

Vereador

Heitor de Sousa Ribeiro

Vereador

Heriberto Tavares Amaral

Vereador

Reginaldo Teixeira Santos

Vereador

Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira

Vereador

Tim Maritaca

Vereador